



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>

CNM: 119768.2.0160016-97

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
160.016	01

Em 19 de julho de 2.011.

IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 07, da quadra 29, do loteamento denominado Balneário Maracanã, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua João André Quintale, por 24,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 120,00 m2, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 08, do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote, onde foi construída a casa 01 da planta, que recebeu o número 1087 da Rua João André Quintale, e nos fundos com parte do lote 10.

CONTRIBUINTE: 2 06 11 029 007 0002 -

PROPRIETÁRIOS: FERNANDO TIBURCIO DA SILVA, construtor, RG 13.985.327-3-SSP-SP, CPF/MF 657.541.748-53, e sua mulher, LUIZA COSTA SILVA, do lar, RG 8.323.756-2-SSP-SP, CPF/MF 076.590.788-79, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Estevão Fernandes, 653, Jardim das Flores, CEP: 04913-140.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/5.967, de 04 de maio de 2010, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/160.016 - Praia Grande, 19 de julho de 2.011.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 01 de julho de 2011, da carta de habitação número 474/2011, de 04 de abril de 2011, e da certidão número 3086/2010, de 01 de junho de 2.010, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial térrea, 02 da planta, com a área de 56,00 m2, que recebeu o número 1091 da Rua João André Quintale. Foi apresentada a CND do INSS número 106052011-21033080, emitida aos 27 de maio de 2011, pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor Venal R\$ 59.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

“continua no verso”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0160016-97

MATRÍCULA

160.016

FICHA

01

VERSO

R.02/160.016 - Praia Grande, 06 de outubro de 2.011.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 19 de setembro de 2.011, **FERNANDO TIBURCIO DA SILVA**, e sua mulher, **LUIZA COSTA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JANAÍNA APARECIDA MATEUS HENRIQUES**, brasileira, vendedora comércio, varejo e atacado, RG 27.523.951-2-SSP/SP, CPF/MF 311.557.848-20, e seu marido, **RODRIGO HENRIQUES SANTOS**, brasileiro, montador de móveis, RG 33.930.223-9-SSP/SP, CPF/MF 218.736.868-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Jose Ângelo Berti, número 67, Vila Tupi, pelo valor de R\$ 160.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.03/160.016 - Praia Grande, 06 de outubro de 2.011.

Pelo instrumento particular referido no R.02, **JANAÍNA APARECIDA MATEUS HENRIQUES**, e seu marido, **RODRIGO HENRIQUES SANTOS**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 143.950,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 19 de outubro de 2.011, no valor de R\$ 1.659,69, com a taxa de juros ao ano nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para

“ continua na ficha 02 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>

CNM: 119768.2.0160016-97

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
160.016

FICHA
02

Em 06 de outubro de 2.011.

o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e na opção na data deste instrumento, pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida na CAIXA ou em folha de pagamento, a taxa de juros será reduzida, para todos os efeitos, para 9,5690% a.a.(nominal) e 10,0000% a.a.(efetiva), e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente na CAIXA com crédito rotativo – CROT, bem como cartão de crédito, nas modalidades crédito ou múltiplo, passando a ser de 9,1098% a.a.(nominal) e 9,5001% a.a.(efetiva).

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.04/160.016 - Praia Grande, 17 de abril de 2.015.

FICA CANCELADO o R.03 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, aos 08 de abril de 2015.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 419340 de 09/04/2015.

R.05/160.016 - Praia Grande, 17 de abril de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **JANAÍNA APARECIDA MATEUS HENRIQUES**, e seu marido, **RODRIGO HENRIQUES SANTOS**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à
- “continua no verso”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0160016-97

MATRÍCULA
160.016

FICHA
02
VERSO

SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, carreteira autônoma, RG 531201235-SSP/SP, CPF/MF 046.174.274-81, residente e domiciliada em São Vicente-SP, na Favela do Rio Cachetas, número 600, Vila Jockei Clube, pelo valor de R\$ 290.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 419340 de 09/04/2015.

R.06/160.016 - Praia Grande, 17 de abril de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS**, já qualificada, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária a devedora/fiduciante, no valor de R\$ 261.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 08 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.626,73, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, a devedora/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 419340 de 09/04/2015.

“ continua na ficha 03 ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>

CNM: 119768.2.0160016-97

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
160.016

FICHA
03

Em 17 de abril de 2.015.

AV.07/160.016 - Praia Grande, 17 de abril de 2.015.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.04 e da escritura de emissão de cédulas de crédito imobiliário, número 1.4444.856133-8, série 0415, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, emitida nesta cidade, aos 08 de abril de 2015, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, e como devedora SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS, já qualificadas, no valor de R\$ 261.000,00, que será pago através de 420 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 08 de maio de 2015, no valor de R\$ 2.626,73, com a taxa de juros efetiva de 9,1500% a.a., nominal de 8,7873% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873% a.a., pagável nesta cidade.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 419340 de 09/04/2015.

AV.08/160.016 - Praia Grande, 14 de novembro de 2.024.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.07 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Bauru/SP, aos 29 de junho de 2023, apresentado via online, protocolo IN00995623C.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 642565 de 30/06/2023

Selo digital nº 119768331000000154668424R

AV.09/160.016 - Praia Grande, 14 de novembro de 2.024.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.08, a fiduciante SIMONE AUGUSTO DOS SANTOS, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até

- "continua no verso"



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0160016-97

MATRÍCULA
160.016

FICHA
03
VERSO

a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 314.952,22.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 642565 de 30/06/2023
Selo digital nº 119768331000000154668624N



Selo Digital nº
1197683C30000001546685245

CERTIDÃO

Protocolo nº 642565

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 160016, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HNR2D-GJGK4-K4UP6-6TX4M>

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli.
Pedido de certidão nº 1122113819, recepcionado em 30/06/2023 - Emitido em 22/11/2024 - Pag.º 6/6
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

